

# O Futuro da Saúde Suplementar

*Fonajus*

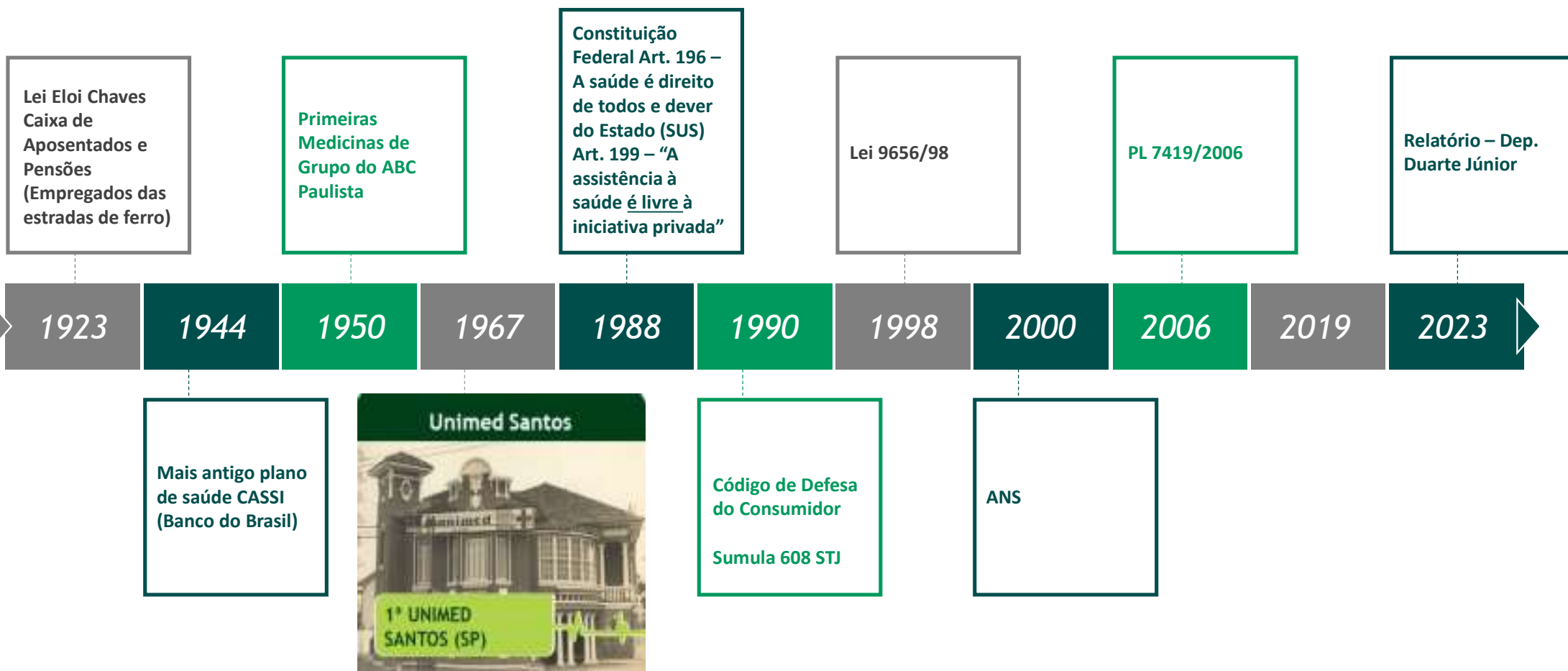
*23 de novembro de 2023*



# *Pauta*

- A história da saúde suplementar e o cooperativismo
- Os “gargalos” da saúde suplementar
- A saúde suplementar tem futuro?

# Linha do tempo



# Sistema Unimed



**118 mil**  
Médicos  
cooperados



**145 mil**  
Colaboradores  
diretos



**19,5 milhões**  
Beneficiários

## Líder de Mercado



**38,5%**  
total de beneficiários de  
planos de saúde

**340**

Cooperativas médicas,  
com gestões autônomas

**270** OPS ANS

**51** Prestadoras

**5.017**

Municípios onde a  
Unimed está presente

**90%**

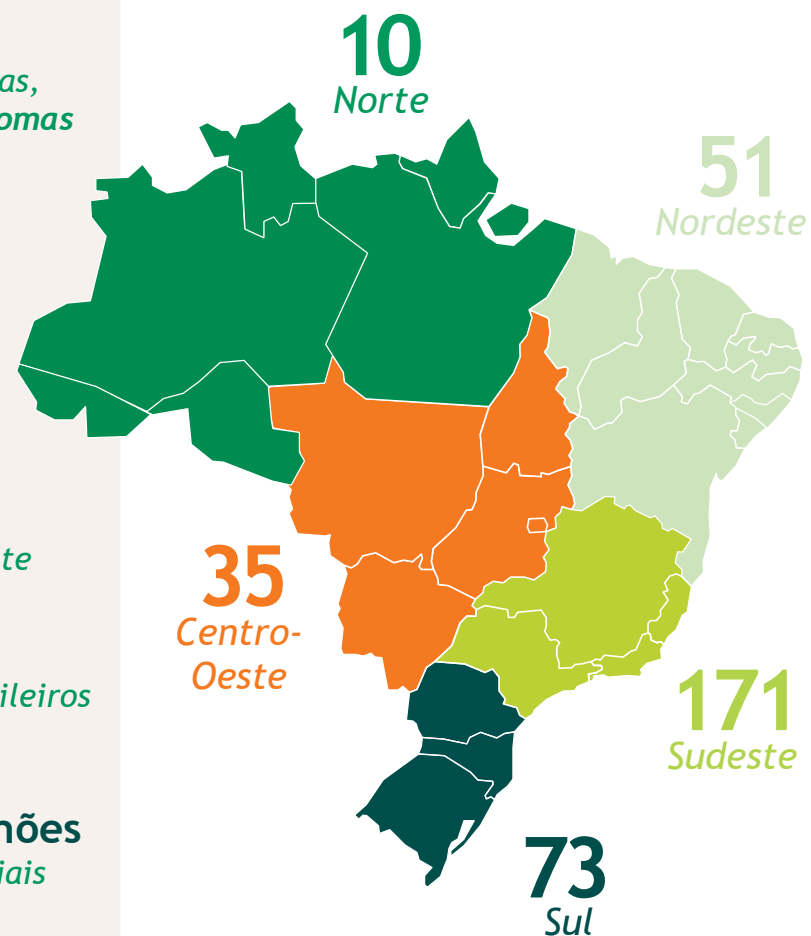
Dos municípios brasileiros

**R\$ 74,4 bilhões**

Em custos assistenciais  
em 2022

**R\$ 232 milhões**

Em investimento social  
privado de 2020 a 2022



Fontes: Unimed do Brasil, Panorama Saúde em Números e Balanço Social Consolidado ano-base 2022. ANS, Sala de Situação e Mapa Assistencial 2022.

# Unimed: Interiorização da Assistência à Saúde



30.397

*hospitais, unidades de urgência, clínicas, centros de diagnóstico, laboratórios e serviços de atenção domiciliar credenciados*

O Sistema Unimed investe para ampliar e qualificar a estrutura assistencial do Brasil, com rede própria complementar aos serviços credenciados.



157

*hospitais  
gerais e  
hospitais-dia*



86

*unidades de  
urgência e  
emergência*



509

*clínicas*



42

*centros de  
diagnóstico*



68

*laboratórios*



27

*serviços de  
atenção  
domiciliar*

Fonte: Unimed do Brasil, Rede Nacional Unimed e Coordenação de Recursos Próprios. Também compõem a rede assistencial 140 mil médicos e profissionais de saúde (cooperados e credenciados).  
Dados extraídos em 13/07/2023.

# O Sistema Unimed produz saúde no Brasil.

Impacto setorial da saúde complementar:

**1,62** bilhão  
de atendimentos médico-hospitalares realizados em 2022

**224** bilhões  
em despesas totais com assistência médico-hospitalar

Fonte: ANS, Mapa Assistencial 2022.

	Nº de atendimentos Sistema Unimed	Gasto assistencial Sistema Unimed Em R\$	% do gasto
<i>Consultas médicas</i>	104.051.565	10.755.398.939	14%
<i>Outros atendimentos ambulatoriais</i>	60.533.688	6.539.318.814	9%
<i>Exames</i>	381.177.174	14.755.943.579	20%
<i>Terapias</i>	23.643.024	7.999.575.090	11%
<i>Internações</i>	3.332.610	28.370.158.872	38%
<i>Demais despesas</i>		6.028.681.339	8%
<b>Total</b>	<b>572.738.061</b>	<b>74.449.076.632</b>	

## “Gargalos”: Lei 9656/98 e o Mutualismo

Art. 1º Submetem-se às disposições desta Lei as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege a sua atividade e, simultaneamente, das disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), adotando-se, para fins de aplicação das normas aqui estabelecidas, as seguintes definições:

I - Plano Privado de Assistência à Saúde: prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, visando a assistência médica, hospitalar e odontológica, a ser paga integral ou parcialmente às expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor;

“Direitos não nascem em árvores...”

(Prof. Flávio Galdino - UERJ)

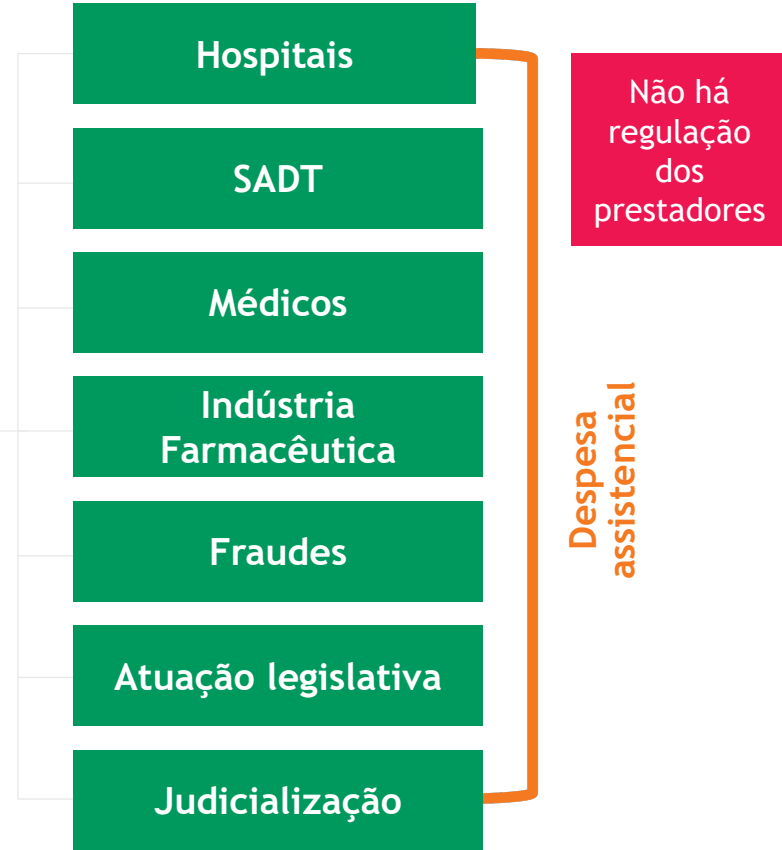


Receita (RS)  
Mensalidades

Consumidor



CDC, ANS, SENACON,  
PROCON E ETC.







**Receita (R\$)**  
Mensalidades

**Consumidor**



CDC, ANS, SENACON,  
PROCON E ETC.



## Prestadores

- Falta de regulação (Taxa de conversão de P.S. em internação, diárias em U.T.I. e etc.)
- Fee for service
- Concentração desproporcional (conglomerados)
- Comercialização de produtos e medicamentos (Lei 5991/73, decisão STJ, CMED 02)
- Dificuldade regulatória para redimensionamento ou substituição de prestador
- Qualidade assistencial: 40 mil médicos/ano
- Muitos diagnósticos imprecisos (ex: transtornos globais de desenvolvimento)



**Receita (RS)**  
Mensalidades

**Consumidor**



CDC, ANS, SENACON,  
PROCON E ETC.



## Indústria Farmacêutica

- 2 entidades: CONITEC e ANS - realizando ATS (SUS e SS)
- Registros Fast Track
- Elevado custo de entrada/ único detentor de patente/ cotação \$
- Sustentabilidade do sistema ameaçada (ex. Zolgensma, Spinraza)
- Pressão elevada para incorporar e judicializar

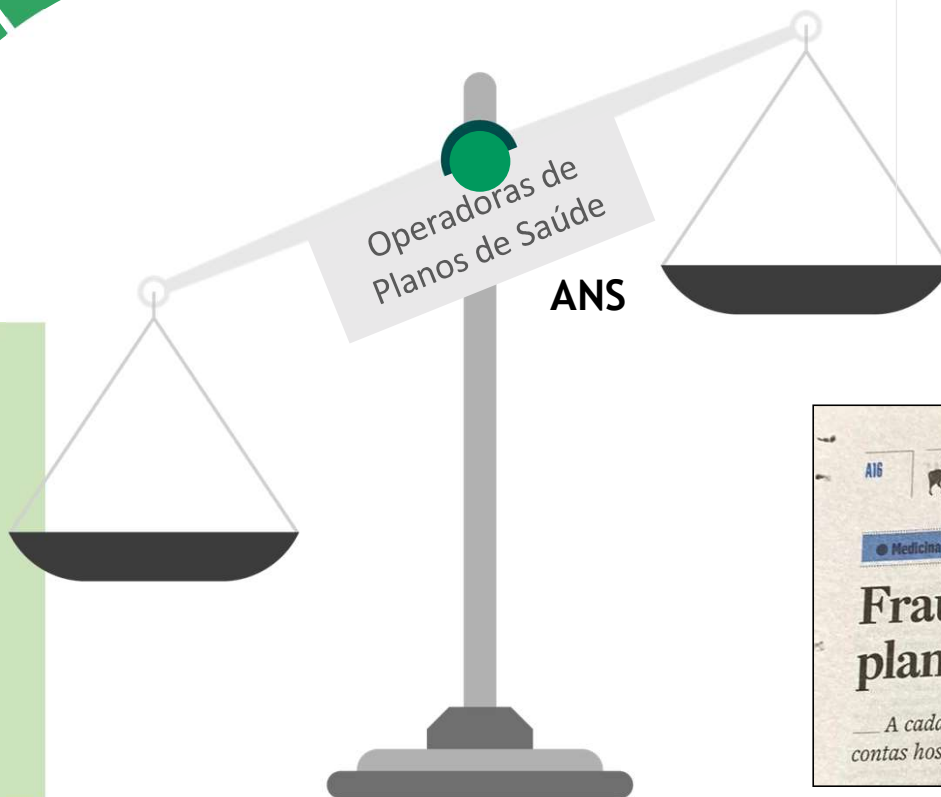


**Receita (R\$)**  
Mensalidades

**Consumidor**



CDC, ANS, SENACON,  
PROCON E ETC.



## Fraudes

- Reembolsos de pedidos indevidos
- Reembolsos de atendimentos não realizados
- Superfaturamento nos pedidos





**Receita (R\$)**  
Mensalidades

**Consumidor**



CDC, ANS, SENACON,  
PROCON E ETC.



### Atuação Legislativa

- PL 7419/06 - Relatório Deputado Duarte Júnior: Limitação de reajuste de contratos coletivos, limites de coparticipação, qualquer profissional de saúde pode pedir exames, ampliação de reembolso obrigatório, possibilidade de rescisão de planos coletivos, entre outros
- Ozonioterapia
- PL 6330 e Nova Lei 9656/98 (Lei 14.307/22)
- Lei 14.454/22 X Decisão STJ



**Receita (R\$)**  
Mensalidades

**Consumidor**



CDC, ANS, SENACON,  
PROCON E ETC.

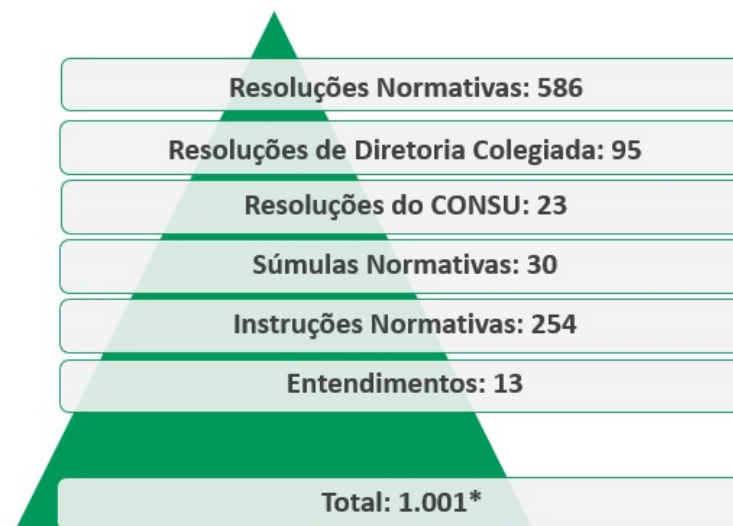


Operadoras de  
Planos de Saúde

ANS

## Judicialização

- Inobservância dos enunciados do CNJ
- Mutualismo
- Teoria econômica do direito
- Particular em detrimento do público
- Repetitivos



\*Incluindo revogadas

Resoluções  
Operacionais:  
**2.843**

# Transição demográfica no Brasil



g1

## Número de idosos cresce de forma acelerada no Brasil, aponta IBGE

De acordo com o Censo, o número de idosos cresceu quase 60% em 12 anos. Ainda segundo o levantamento, o país tem 6 milhões de mulheres a mais do que homens.

- Em 2022, a população idosa com **60 anos ou mais** de idade chegou a 32.113.490 (15,6%), um **aumento de 56%** em relação a 2010, quando era de 20.590.597 (10,8%).
- Já o total de crianças com até 14 anos de idade recuou de 45.932.294 (24,1%) em 2010 para 40.129.261 (19,8%) em 2022, uma **queda de 12,6%**.

Fonte: Censo IBGE – outubro de 2023

## VARIAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA NA SAÚDE SUPLEMENTAR ENTRE 2014 -2023

	Coletivo Empresarial	Individual e Familiar	Coletivo Por Adesão
0 a 18 anos	0,7%	-13,3%	-4,1%
19 a 23 anos	-13,1%	-22,0%	-24,3%
24 a 28 anos	-15,4%	-27,7%	-26,2%
29 a 33 anos	-15,0%	-33,5%	-33,1%
34 a 38 anos	10,3%	-24,4%	-16,8%
39 a 43 anos	41,4%	-9,2%	5,9%
44 a 48 anos	30,4%	-17,4%	-7,3%
49 a 53 anos	12,7%	-28,6%	-25,2%
54 a 58 anos	18,2%	-20,2%	-18,2%
59 anos ou mais	30,3%	22,1%	14,4%

A faixa etária das pessoas com 59 anos ou mais foi a única que apresentou crescimento nos três tipos de contratação.

## Resultados do setor - 1º semestre/2023

**5,9 Bi**  
Financeiro

**578,4 Mi**  
Patrimonial

**2,0 Bi**  
Líquido

**-3,5 Bi**  
Operacional

*Nenhuma empresa se sustenta sem resultado positivo*

**270**  
OPS ativas

**113**  
Com resultado  
operacional negativo



# CONTRIBUIÇÕES PARA A EVOLUÇÃO DO SETOR DE SAÚDE NO BRASIL

Leia o QR Code e  
acesse a Agenda  
Unimed para  
Evolução da Saúde  
no Brasil



- Diálogo institucional, habitual e ostensivo entre poderes Executivo, Legislativo e Judiciário sobre a saúde suplementar brasileira
- Parcerias público privadas - força do cooperativismo médico
- Revisão do marco regulatório, ou seja, da Lei 9656/98, com mudanças estruturantes em relação a segmentações assistenciais, coberturas e procedimentos garantidos, resseguro, garantias financeiras
- Regulação dos prestadores de serviços, com mudança de modelo de remuneração, pagamentos por desfecho clínico, com enfoque em programas de promoção de saúde e prevenção de doenças
- Discussão científica sobre ATS - Avaliação de Tecnologia em Saúde, sem desprezar a avaliação atuarial e o impacto econômico a médio e longo prazo. 2 órgãos de ATS?
- Crescimento econômico - 80% dos contratantes de planos de saúde são pessoas jurídicas

AGENDA UNIMED PARA  
EVOLUÇÃO DA SAÚDE NO BRASIL

DEMOCRACIA, COOPERAÇÃO E CUIDADO



Unimed

55

SOMOS  
COOP

Obrigado

*Daniel Januzzi*

*Superintendência Jurídica  
e de Regulamentação*

*juridico@unimed.coop.br*

